



EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS DO PCM

O PCM dispõe de alguns equipamentos que são emprestados aos pós-graduandos para coleta de dados para sua pesquisa:

- 09 gravadores de voz (Marca COBY)
- 02 Webcam (Marca Microsoft)
- 02 tripés para câmera/filmadora
- 01 filmadora
- 02 máquinas fotográficas (Marca Sony)

Como temos poucos equipamentos e mais de noventa alunos matriculados, é dever de todos ter o bom senso de reservar o(s) equipamento(s) somente para o período que efetivamente utilizará para a coleta de dados, para que, assim, o maior número de alunos possa usufruir do mesmo benefício.

Procedimento para o empréstimo:

- 1) O orientador e o pós-graduando deverão ler a **Resolução nº 009/2015-CAD**.
- 2) O aluno deverá entregar na secretaria do PCM, com antecedência, o Requerimento para **Solicitação de Reserva**. Ele pode ser enviado por [email](#), mas precisa estar assinado pelo aluno. Assim que recebê-lo, a secretaria verificará as reservas feitas e informará o período e a quantidade de equipamentos solicitados que estarão disponíveis.
- 3) Mediante o recebimento da informação da efetivação da reserva, o aluno deverá preencher e entregar, na secretaria, **3 vias, devidamente assinado por ele e seu orientador**. (Entregar, na secretaria com, no mínimo, **uma semana de antecedência**.)
- 4) Os dois documentos devem ser feitos com antecedência, pois **nenhum equipamento será liberado sem o Termo de Empréstimo** estar assinado por todas as partes interessadas (*em conformidade com a Resolução nº 009/2015-CAD*). Desta forma, é de total responsabilidade do aluno o seu planejamento para que possa utilizar o equipamento.
- 5) **Poderá** ser concedido um período, máximo, de até 30 dias consecutivos, podendo ser renovado, **caso não tenha outra reserva para o novo período solicitado**. Todavia, havendo muitas solicitações, o aluno que estiver de posse do equipamento poderá ser convocado para, em conjunto, tentarmos um acordo para que mais de uma pessoa utilize o equipamento durante o mesmo período, em horários diferentes.
- 6) O aluno deverá entregar o equipamento emprestado dentro do prazo solicitado. Em caso de não cumprimento, poderá ser convocado para uma reunião com a coordenação.

A RESOLUÇÃO Nº 009/2015-CAD, ASSIM COMO OS FORMULÁRIOS CITADOS, ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE DO PCM.